



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

**PROCESSO Nº 04/2020**

**EDITAL Nº 04/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO, A FIM DE ATENDER À  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

O Município de Machado, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.784/0001-20, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada na Praça Olegário Maciel, nº 25, nesta cidade de Machado/MG, por meio da Banca Examinadora, instituída pela Portaria nº 264 de 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições, com fundamento art. art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, no art. 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.456, de 02 de abril de 2012, e Decreto nº 4.051, de 18 de abril de 2012, faz saber que estão abertas, as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E OPERADOR DE MÁQUINA LEVE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

### **1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- O Prefeito do Município de Machado/MG, com fulcro no art. 70, item V, da Lei Orgânica do Município, designou Banca Examinadora, por meio da Portaria nº 264, para executar e julgar todos os atos deste Edital.
- 1.2- O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.3- O Processo Seletivo tem por objeto contratação, por prazo determinado, de profissionais, conforme Anexos I desse Edital.
- 1.4- O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data de publicação da homologação do resultado final, ou até que se faça concurso público.
- 1.5- As vagas ofertadas neste Processo Seletivo estão distribuídas por cargo, conforme Anexos I deste Edital.
- 1.6- Ao número de vagas estabelecido nos Anexos I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade de vagas autorizadas por Lei Municipal, e a disponibilidade financeira e orçamentária, mediante autorização da secretaria contratante.
- 1.7- Todas as publicações **oficiais serão feitas no hall da Prefeitura Municipal de Machado**, situada na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro em Machado – MG, das 12:00 às 17:00 horas, e no site oficial.
- 1.8- O candidato poderá conhecer do Edital deste Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Machado, e no **hall da Prefeitura Municipal de Machado**, das 12:00 às 17:00 horas.



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

## 2- DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2.2- Antes de requerer inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 2.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 2.5- Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.6- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época sem prejuízo, ainda, no caso de declaração falsa, das sanções civis e penais cabíveis.
- 2.7- As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria requisitante de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.
- 2.8- Será permitido requerimento de inscrição por procuradores, mediante apresentação de procuração com finalidade específica para requerer inscrição no Processo Seletivo nº 05/2020, com firma reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação do procurador.
- 2.9- De acordo com a Lei Complementar nº 155, de 14 de dezembro de 2016, “o requerimento de inscrição em concurso público ou processo seletivo para contratação temporária será precedido do pagamento da taxa referida no art. 1º, no valor de 3% (três por cento) do valor referente à remuneração inicial prevista para o cargo objeto do concurso ou seleção”.
- 2.10- O pagamento da taxa será efetuado via depósito identificado no Banco do Brasil, Operação 006, Agência 399-9, Conta Corrente – nº 20703-9.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)</b>
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	R\$ 81,90
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	R\$ 45,00

- 2.11- Serão isentos de taxa de inscrição os candidatos que, nos termos do Decreto Municipal nº 5285, de 08 de maio de 2017, satisfizerem um dos seguintes requisitos:
- a) inscrição no CadÚNICO, comprovada por apresentação do Número de Identificação Social-NIS;
- b) declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de julho de 2007;
- c) comprovação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2.12- A banca examinadora verificará a veracidade das informações referentes aos pedidos de isenção de taxa de inscrição e publicará, em 1 (um) dia, o resultado do deferimento ou indeferimento da isenção.
- 2.13- Após publicação do resultado, o candidato não contemplado com isenção, terá 1 (um) dia para comprovar o pagamento da referida taxa, mediante entrega do comprovante original do pagamento, sob pena de nulidade da inscrição.
- 2.14- No ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados e o preenchimento legível da ficha de inscrição.
- 2.15- No ato de requerimento de inscrição, os candidatos às vagas de operador de máquinas leves e pesadas deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia e original dos seguintes documentos:



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

<b>Operador de Máquina Pesada</b>	<b>Operador de Máquina Leve</b>
a) CPF	a) CPF
b) Carteira de Identidade	b) Carteira de Identidade
c) Comprovante original de pagamento da taxa da inscrição	c) Comprovante original de pagamento da taxa da inscrição
d) Carteira Nacional de Habilitação categoria D,	d) Carteira Nacional de Habilitação categoria D

2.16- O Requerimento de Inscrição será assinado pelo candidato ou seu procurador, com procuração específica, e pelo responsável pela recepção das inscrições.

2.17- As inscrições serão realizadas no período de 06 de abril a 12 de abril de 2021, conforme cronograma do Processo Seletivo, **na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, localizada à Rua Sebastião de Carvalho, 171 – Jardim Chamonix**, diretamente com os responsáveis pelas inscrições.

2.18- O pedido de isenção da taxa será realizado somente no primeiro dia de inscrição, conforme cronograma do Processo Seletivo, sem prorrogação.

2.19- Não haverá devolução da taxa de inscrição.

### **3- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (CDI)**

3.1- O Comprovante de Inscrição (CDI) será entregue no ato da inscrição aos candidatos que comprovarem o pagamento da taxa. Os candidatos que fizerem o pedido de isenção, somente receberão seu CDI após análise da banca examinadora.

3.2- No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número da inscrição, data de nascimento e função.

3.3- É obrigação do candidato: conferir seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor.

### **4- DO CONTRATO**

4.1- A função objeto do presente certame, para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária, são aquelas constantes dos Anexos I deste Edital que indicam o número de vagas, carga horária e vencimento básico de cada função, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

4.2- O contratante poderá rescindir o contrato, unilateralmente, caso haja suspensão da Carteira Nacional de Habilitação, suspensão dos recursos, bem como falta de financiamento pelos entes federal e estadual e ou caso o valor recebido não seja suficiente para manter o programa.

4.3- Os motoristas deverão realizar os serviços, a critério da Secretaria contratante.

### **5- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NAS FUNÇÕES:**

5.1- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

5.2- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

5.3- Possuir escolaridade exigida para função, demais exigências de habilitação para o exercício da função, encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

5.4- Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;

5.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.6- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

- 5.7- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
- 5.8- Possuir carteira de identidade;
- 5.9- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, no ato da contratação, se solicitado;
- 5.10- Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 5.11- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 5.12- Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício da função será eliminado do processo seletivo, sendo seu contrato rescindido, caso já tenha sido contratado, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral, relativa à respectiva função;

#### **6- DA CONVOCAÇÃO**

- 6.1- Somente poderá ser contratado candidato classificado, que for julgado apto física e mentalmente, pelo médico do Município, para o exercício da função.
- 6.2- O candidato aprovado será convocado por meio de edital de convocação que será afixado no quadro de aviso no saguão do paço municipal, bem como, por meio de ligação ou e-mail. Se convocado por meio de ligação, o servidor responsável pela convocação deverá declarar o dia e horário da ciência do candidato.
- 6.3- O candidato convocado deverá assinar Termo de Aceite, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após recebimento do Ofício de Convocação, sob pena de desclassificação.
- 6.4- A contratação observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada para tal fim.
- 6.5- Após assinatura do Termo de Aceite, o candidato deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido da documentação exigida no presente Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.
- 6.6- O candidato aprovado será contratado pela secretaria requisitante, de acordo com necessidade e conveniência da Administração.

#### **7- DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

- 7.1- Impugnação às normas do Edital poderá ser apresentada à Banca Examinadora por qualquer interessado, no prazo de 1 (um) dia subsequente à sua publicação, na Prefeitura Municipal de Machado, na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro em Machado-MG, no Setor de Protocolo, das 12:00 às 17:00.
- 7.2- Recurso em fase de qualquer ato referente ao Edital nº 05/2020 deverá ser interposto, no prazo de até 1 (um) dia, a contar do ato ora impugnado, na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, em Machado – MG, no Setor de Protocolo, das 12:00 às 17:00 horas, devendo constar nome completo, número de inscrição .
- 7.3- Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado.

#### **8- DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 8.1- A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular com os seguintes critérios:



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

<b>ANÁLISE CURRICULAR – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Prova prática	50 pontos	50 pontos
Experiência profissional comprovada na Função de operador de máquina pesada por meio de contrato, CTPS ou ato administrativo com firma do empregador reconhecida em cartório.	0,5 pontos por mês	25 pontos
Participação em cursos de capacitação e/ou extensão com duração superior a 5 horas, na área referida no Edital, nos últimos 10 anos.	0,5 pontos por curso	25 pontos
	Total	100

<b>ANÁLISE CURRICULAR – OPERADOR DE MÁQUINA LEVE</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Prova prática	50 pontos	50 pontos
Experiência profissional comprovada na Função de operador de máquina pesada por meio de contrato, CTPS ou ato administrativo com firma do empregador reconhecida em cartório.	0,5 pontos por mês	25 pontos
Participação em cursos de capacitação e/ou extensão com duração superior a 5 horas, na área referida no Edital, nos últimos 10 anos.	0,5 pontos por curso	25 pontos
	Total	100

8.2 - Os candidatos aprovados serão classificados para cada função e respectivas especialidades, em ordem decrescente de pontuação.

8.3- Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

a) que tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) que tiver a maior idade, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) que tiver o maior número de filhos.

8.4- A relação dos candidatos aprovados por função/especialidade será publicada no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado e no site oficial.

## **10- HOMOLOGAÇÃO**

10.1- O Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Machado/MG.

10.2- O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado e no site oficial.



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

## **11- DA CONTRATAÇÃO**

11.1- Concluído o Processo Seletivo e homologado o Resultado Final, a convocação de aprovado, dentro do número de vagas ofertado neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade desse Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

11.2- O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para função a qual se inscreveu, a critério da administração.

11.3- Para ser contratado para a função para a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo B deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro no órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) certidão de nascimento (quando solteiro) ou certidão de casamento;
- l) uma foto 3x4 recente;
- m) Declaração de Bens e Valores com dados até a data da contratação;
- n) Declaração que não possui dois cargos públicos remunerados;
- o) Declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- p) Declaração de ciência da jornada de trabalho estabelecida;
- q) Declaração de vedação de parentesco – Lei Municipal 3.151/2020;
- r) Declaração de ciência da Lei Municipal 2.456/12 que rege as contratações.

11.4- Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados nos itens 11.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na função estabelecidos neste Edital.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado e no site oficial.

12.2- Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no *hall* da Prefeitura Municipal de Machado situado na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas e no site oficial.

12.3- Em qualquer tempo, poder-se-ão anular inscrição, provas, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documentos apresentados.

12.4- O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Secretaria requisitante ou pela Prefeitura Municipal de Machado, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

12.5- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

12.6- Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

12.7- Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

12.8- A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. Do protocolo constará: - nome do candidato; - número de inscrição; - código da função/especialidade para o qual concorre; e, - data de protocolo.

12.9- Não será disponibilizada cópia e ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da banca responsável até a homologação.

12.11- Não será permitida ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.10- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados **no hall da Prefeitura Municipal de Machado situado na Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas e no site oficial.**

12.11- As contratações que decorrerem da aprovação no processo seletivo regulado por este edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

12.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora Responsável pela execução do Processo Seletivo.

#### 14- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		LOCAL
Publicação do Edital	<b>29/03/2021 a 05/04/2021</b>	Site oficial, <i>Hall</i> da Prefeitura, <i>Hall</i> da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Extrato na página oficial do Facebook.
Requerimento para isenção da taxa de inscrição	<b>07/04/2021</b>	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Av. Renato Azeredo s/n)
Publicação do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção	<b>09/04/2021</b>	<i>Hall</i> da Prefeitura, <i>Hall</i> da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Publicação de prazo para recurso	<b>16/04/2021</b>	Site oficial, <i>Hall</i> da Prefeitura, <i>Hall</i> da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Facebook
Inscrições	<b>06/04/2021 a 12/04/2021</b>	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Avenida Renato Azeredo s/n )
Publicação do resultado final	<b>19/04/2021</b>	Site oficial, <i>Hall</i> da Prefeitura, <i>Hall</i> da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Facebook
Homologação	<b>20/04/2021</b>	Site oficial, <i>Hall</i> da Prefeitura, <i>Hall</i> da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

**15- INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- a) Anexo I – Quadro de Cargos/Especialidades, Códigos, Escolaridade, Carga Horária e Vencimento;
- b) Anexo II - Atribuições Gerais dos Cargos;
- c) Anexo III– Ficha de Inscrição;
- d) Anexo IV- Requerimento para Isenção da Taxa;
- e) Anexo V- Modelo de Recibo de Entrega de Certificados
- f) Anexo VI- Modelo de Contrato

**Machado, 05 de abril de 2021.**

**Presidente da banca Examinadora  
Fernando de Oliveira Lima**

**Membro da Banca Examinadora  
Flávio Rizzo**

**Membro Banca Examinadora  
Adriano da Silva Santos**

**Suplente da Banca Examinadora  
Fernando Dias Netto**





Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 04/2021**

Quadro de Cargo/Especialidade, Vaga, Escolaridade, Carga Horária e Vencimento					
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)</b>
01	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES ( <b>Lei Municipal nº 2.456 de 02 de abril de 2012, art. 4º, V)</b> )	1	1º Ciclo do Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação categoria D,	40 horas semanais	R\$ 1.575,00
02	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS ( <b>Lei Municipal nº 2.456 de 02 de abril de 2012, art. 4º, V)</b> )	4	1º Ciclo do Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação categoria D,	40 horas semanais	R\$ 2.730,00



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

## **ANEXO II**

### **EDITAL Nº 04/2021**

#### **Das Atribuições Gerais:**

##### **1 – Operador de Máquinas Pesadas:**

- Executar trabalhos de terraplanagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
- Operar Máquinas pesadas;
- Zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados;
- Atender às normas de segurança e higiene no trabalho,
- Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- Participar das comissões para as quais for nomeado;
- Executar outras tarefas correlatas.

##### **2 – Operador de Máquinas Leves:**

- Executar trabalhos de terraplanagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
- Operar tratores para a execução de limpeza de ruas;
- Zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados;
- Atender às normas de segurança e higiene no trabalho,
- Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- Participar das comissões para as quais for nomeado;
- Executar outras tarefas correlatas.



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

### ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL 04/2021

Inscrição Nº	Requerimento de Inscrição – Edital Nº 04/2021		
Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		UF:	
Número de filhos:			
Endereço para Contato			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Telefone Residencial:		Celular:	
e-mail:			
Inscrição para a função			
( ) Operador de Máquina Pesada		( ) Operador de Máquina Leve	
Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital nº 04/2021. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.			
Data		Assinatura	

---

Assinatura do Recepcionista



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA**

**EDITAL Nº 04/2021**

Requerimento Nº	Requerimento de Isenção – Edital Nº 04/2021		
<b>Dados Pessoais</b>			
Nome Completo:			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		UF:	
Número de filhos:			
<b>Endereço para Contato</b>			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Telefone Residencial:		Celular:	
e-mail:			
<b>Inscrição para a função</b>			
( ) Operador de Máquina Pesada		( ) Operador de Máquina Leve	
Venho requerer a isenção da taxa para inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função especificada nesse Requerimento, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital Nº 04/2021, em especial do item 2.14. Declaro estar ciente do inteiro teor do Decreto Municipal nº 5285, de 08 de maio de 2017.			
Declaro ainda, que ao assinar este Requerimento, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.			
Documentos que integram o pedido de isenção:			
( ) Número de Identificação Social- NIS, atribuído pelo CadÚNICO.			
( ) Declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de julho de 2007.			
( ) Comprovação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;			
( ) Outros			
Obs: O deferimento ou indeferimento da isenção será publicado no hall da Prefeitura.			
Data	Assinatura do Candidato		

Assinatura do Recepcionista





Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

## MODELO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº x /202x

*Contrato de prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado entre o Município de Machado e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.*

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Olegário Maciel, nº 25, CNPJ: 18.242.784.0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Maycon Willian da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 096.917.496-96, residente e domiciliado em Machado/MG e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, José Geraldo Costa Torres, brasileiro (a), casado (a), inscrito no CPF nº 052.914.766-13, residente e domiciliado a Rua Vereador Alberto Antônio Araújo, nº 219, Poço Fundo/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o(a) Sr(a)XXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), estado civil, CPF:XXXXXX, domiciliado(a) e residente na XXXXXXXXX, nº xxx, XXXXXXX, em XXXXXXX, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo de prestação de serviço, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do **Processo Seletivo XXX, Edital nº 04/2021**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da CRFB/1988 e inciso XX, do art. 4º da Lei Municipal nº 2.456/2012, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **OPERADOR DE MÁQUINA LEVE / OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, atendidas as determinações da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

1.2. O CONTRATADO(A) deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, os documentos comprobatórios exigidos pelo Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura, encerrando-se em XXXXXXX.

2.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

2.2.1. quando cessar o motivo que justificou a prestação;

2.2.2. na ocorrência de uma das hipóteses do art. 12º da Lei nº. 2.456/2012.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O CONTRATANTE compromete-se a pagar ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX), por mês, pelo efetivo cumprimento da carga horária estabelecida na legislação aplicável à espécie, de XX horas semanais, efetivamente comprovada e atestada por intermédio de relatório de frequência mensal enviado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

3.2. É vedado ao(à) CONTRATADO(A) a prestação de hora extraordinária.



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

3.3. O CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre o valor pago mensalmente ao(à) CONTRATADO(a), pelos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS REGRAS DISCIPLINARES**

5.1. AO(À) CONTRATADO(A) serão aplicadas as mesmas regras disciplinares previstas na Lei Municipal nº 1.280/12 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pertinentes à função, conforme consignados no art. 17º da Lei Municipal 2.456/2012, ficando obrigado(a) a acatar e obedecer a ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função objeto do presente contrato de direito administrativo, e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

6.1. O contrato se extinguirá:

6.1.1. pelo término do prazo contratual.

6.1.2. por iniciativa do contratado.

6.1.3. por iniciativa do contratante.

6.2. Ao término do prazo contratual ou nas hipóteses previstas na cláusula acima, a(o) Contratada(o) encerrará a prestação dos serviços e não receberá qualquer espécie remuneratória em decorrência da extinção do contrato. A extinção contratual prevista neste parágrafo não gerará para o contrato direito a indenização de verbas rescisórias, sob qualquer título, bem como quaisquer outros direitos.

6.3. Nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.456/2012, “Quando a extinção do contrato for de iniciativa do Contratado ou do Contratante, antes do vencimento do prazo estipulado para o término, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e, na ausência deste comunicado, o Município poderá descontar o valor equivalente nas verbas relativas ao saldo remuneratório proporcional ou pagará o valor equivalente quando o rompimento se der por iniciativa do ente público”.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. O presente contrato reger-se-á pela Lei Municipal n.º 2.456/2012 e pautar-se-á pelos princípios e regras publicísticos, em especial os de Direito Administrativo; não gerando direito à estabilidade em decorrência de sua natureza de prestação serviço por prazo determinado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Elege-se o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja sobre a execução do presente contrato, desde que não seja possível dirimir por acordo entre as partes.

E, por estarem justos e convencionados, os contratantes assinam o presente contrato administrativo em 02 (duas) vias de igual teor para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas.



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG

Machado/MG, XXXX,XXXXXX, XXXX.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Secretário(a) Municipal de XXXX**  
**Contratante**

**Maycon Willian da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**CONTRATADO (A)**  
**CPF: XXXXXXXXXXXX**

Testemunhas:

1).....  
Nome:  
CPF:

2).....  
Nome:  
CPF: